

7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS

Termo de Referência 14/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
14/2026	160411-7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS	LUDVIG TILVITZ WAECHTER	22/07/2026 11:07 (v 0.6)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		64072.000241/2026-35

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Processo Administrativo nº 64072.000241/2026-35)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de insumos destinados a manutenção das Viaturas do 7º Batalhão de Infantaria Blindado, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição do Material	CAT/MAT	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:5 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:2 POLOS, TIPO:P21	472396	Und	90	R\$ 13,95	R\$ 1.255,50
2	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:21 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POLO, TIPO:P21	472406	Und	100	R\$ 2,01	R\$ 201,00
3	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:21 W, APLICAÇÃO:AUTOMOTIVA SINALIZAÇÃO	460602	Und	90	R\$ 6,14	R\$ 552,60
4	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:4 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POLO, TIPO:T4	472410	Und	70	R\$ 6,44	R\$ 450,80
5	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:5 W, TIPO:W5	472401	Und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
6	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:10 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POLO, TIPO:R10	472398	Und	100	R\$ 3,36	R\$ 336,00
7	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:4 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POLO, TIPO:T4	472400	Und	100	R\$ 1,94	R\$ 194,00
8	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:5 W, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POLO, TIPO:R5	472408	Und	90	R\$ 2,73	R\$ 245,70
9	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:21 W, APLICAÇÃO:LUZ SETA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:1 POLO, TIPO:PY21	472407	Und	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
10	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:70 W, TIPO:H1	472403	Und	100	R\$ 9,49	R\$ 949,00
11	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:70 W, TIPO:H3	472404	Und	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00
12	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:24 V, POTÊNCIA NOMINAL:75/70 W, TIPO BASE:P43T-38, APLICAÇÃO:FAROL ALTO E BAIXO, TIPO:H4	363569	Und	100	R\$ 13,45	R\$ 1.345,00
13	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:24 V, REFERÊNCIA:BG6X/13009/AA, MODELO:H7, APLICAÇÃO 1:VEÍCULO FORD CARGO 2629	478381	Und	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00

14	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:55 W, APLICAÇÃO:FAROL ALTO E NEBLINA, TIPO:H1	472390	Und	100	R\$ 8,70	R\$ 870,00
15	LÂMPADA HALÓGENA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:55 W, ACABAMENTO BULBO: REFLETOR ODONTOLÓGICO MOD. VERSA, TIPO:H3. (PARA FAROL DE VEÍCULOS AUTOMOTORES)	416472	Und	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
16	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:60/55 W, TIPO BASE:P43T-38, APLICAÇÃO:FAROL ALTO E BAIXO, TIPO:H4	363567	Und	100	R\$ 11,99	R\$ 1.199,00
17	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:55 W, APLICAÇÃO:FAROL ALTO E BAIXO, TIPO:H7	472391	Und	80	R\$ 13,25	R\$ 1.060,00
18	LÂMPADA MINIATURA, TENSÃO NOMINAL:12 V, POTÊNCIA NOMINAL:55 W, APLICAÇÃO:FAROL ALTO E BAIXO, TIPO:H11	472392	Und	20	R\$ 30,45	R\$ 609,00
19	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:RELÊ, USO:PISCA PISCA, APLICAÇÃO: VEÍCULO AGRALE MARRUÁ 4 X 4 DIESEL, REFERÊNCIA 1:6007.011.028.00.3	476592	Und	30	R\$ 12,58	R\$ 377,40
20	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:RELÊ TEMPORIZADOR LIMPADOR, REFERÊNCIA:REF.: 6007.011.027.00.9, APLICAÇÃO:VEÍCULO AGRALE MARRUÁ AM 21, VTNE	465610	Und	30	R\$ 46,89	R\$ 1.406,70
21	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:RELÊ, USO:PISCA PISCA, APLICAÇÃO: VEÍCULO AGRALE MARRUÁ 4 X 4 DIESEL, REFERÊNCIA 1:6011.011.006.00.5	476593	Und	30	R\$ 17,69	R\$ 530,70
22	PEÇA MECÂNICA/ELÉTRICA - VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:RELÊ, APLICAÇÃO:VEÍCULO AGRALE MARRUÁ 4 X 4 DIESEL, REFERÊNCIA 1:6007.011.164.00.0	476595	Und	30	R\$ 39,50	R\$ 1.185,00
23	TERMINAL BATERIA, TIPO:BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO:VEÍCULO, MATERIAL:LATÃO	479152	Und	40	R\$ 12,99	R\$ 519,60
24	TERMINAL BATERIA, TIPO:BATERIA AUTOMOTIVA, APLICAÇÃO:CAMINHÃO, MATERIAL:LATÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA CABO DE BATERIA 70MM	479153	Und	40	R\$ 18,90	R\$ 756,00
25	FUSÍVEL VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:MINI LÂMINA, APLICAÇÃO:VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, CORRENTE NOMINAL:10 A	479494	Und	150	R\$ 0,78	R\$ 117,00
26	FUSÍVEL VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:MINI LÂMINA, APLICAÇÃO:VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, CORRENTE NOMINAL:15 A	479497	Und	200	R\$ 0,55	R\$ 110,00
27	FUSÍVEL VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:MINI LÂMINA, APLICAÇÃO:VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, CORRENTE NOMINAL:20 A	479495	Und	150	R\$ 0,58	R\$ 87,00
28	FUSÍVEL VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:MINI LÂMINA, APLICAÇÃO:VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, CORRENTE NOMINAL:25 A	479492	Und	150	R\$ 0,48	R\$ 72,00
29	FUSÍVEL VEÍCULO AUTOMOTIVO, TIPO:MINI LÂMINA, APLICAÇÃO:VEÍCULOS NACIONAIS E IMPORTADOS, CORRENTE NOMINAL:30 A	479496	Und	200	R\$ 0,53	R\$ 106,00
30	SELANTE ADESIVO, ASPECTO FÍSICO:PASTOSO, COR:VERMELHO, APLICAÇÃO:VEDAÇÃO EM ALTAS TEMPERATURAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TEMPERATURA INTERMITENTE 315°, TEMPO DE CURA 24H	436250	Tubo 280 gramas	120	R\$ 18,94	R\$ 2.272,80
31	DETERGENTE LIMPEZA VEÍCULO, ASPECTO FÍSICO:SEMIPASTOSO, COMPOSIÇÃO:SHAMPOO AUTOMOTIVO C/ CERA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:LAVAGEM DE VEICULOS E SUPERFÍCIES PINTADAS	446182	Galão 5 litros	400	R\$ 19,09	R\$ 7.636,00
32	SOLVENTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, APLICAÇÃO:DILUIÇÃO TINTA	259735	Lata 5 litros	120	R\$ 70,00	R\$ 8.400,00
33	QUEROSENE, USO:LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE, TIPO:COMUM	478331	Litro	500	R\$ 16,94	R\$ 8.470,00
34	DESENGRIMPANTE, APRESENTAÇÃO:SPRAY, FINALIDADE:ELIMINAR FERRUGEM / REPELIR UMIDADE / LUBRIFICAR, APLICAÇÃO:LUBRIFICANTE E ANTICORROSIVO	261317	Frasco 300ml	250	R\$ 8,00	R\$ 2.000,00
35	LIMPADOR CONTATO ELÉTRICO/ELETRÔNICO, APLICAÇÃO:LIMPEZA COMPONENTES ELÉTRICOS, APRESENTAÇÃO:SPRAY A SECO, COMPOSIÇÃO:PETRÓLEO E GÁS PROPELENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CANUDO PROLONGADOR, NÃO INFLAMÁVEL	410257	Frasco 300 mililitro	120	R\$ 13,00	R\$ 1.560,00
36	FITA ADESIVA, MATERIAL:CREPE, TIPO:MONOFACE, LARGURA:16 MM, COMPRIMENTO:50 M, COR: BEGE, APLICAÇÃO:MULTIUSO	279065	Rolo 50m	200	R\$ 3,45	R\$ 690,00
37	FITA VEDA ROSCA, MATERIAL:TEFLON, COMPRIMENTO:50 M, LARGURA:18 MM	319589	Rolo 50m	80	R\$ 4,10	R\$ 328,00
38	FITA ISOLANTE ELÉTRICA, MATERIAL BÁSICO:PVC AUTO-EXTINGUÍVEL, RESISTÊNCIA À TENSÃO:ATÉ 750 V, COR:PRETA, CLASSE TEMPERATURA:105 °C, LARGURA NOMINAL:19 MM, ESPESSURA NOMINAL: 0,19 MM, COMPRIMENTO NOMINAL:20 M	446916	Rolo 20m	300	R\$ 6,82	R\$ 2.046,00
39	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1.100 X 22	274308	Und	30	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
40	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1.100 X 22	267758	Und	20	R\$ 54,00	R\$ 1.080,00
41	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1.000 X 20	244665	Und	50	R\$ 120,44	R\$ 6.022,00
42	PROTETOR CÂMARA DE AR, MATERIAL:BORRACHA, TAMANHO:1000 X 20	257667	Und	20	R\$ 40,95	R\$ 819,00
43	CÂMARA AR PNEU, MATERIAL:BORRACHA, APLICAÇÃO TIPO PNEU:CARRO DE MÃO, TAMANHO:ARO 3,25 X 8, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:BICO REVESTIDO DE BORRACHA	251053	Und	20	R\$ 15,48	R\$ 309,60
44	COLA, COMPOSIÇÃO:CIMENTO VULCANIZANTE, APLICAÇÃO:REMENDO EM CÂMARAS DE AR A FRIO, TIPO:PASTOSA, (Lata com 163 gramas)	461693	Und	15	R\$ 45,48	R\$ 682,20
45	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:3/8 POL	367850	Und	50	R\$ 2,64	R\$ 132,00
46	GRAXEIRA / PEÇA / COMPONENTE, TIPO:RETO, MATERIAL:AÇO CARBONO, DIÂMETRO:5/16 POL	367851	Und	50	R\$ 2,55	R\$ 127,50

47	TINTA LACA, COMPONENTES:NITROCELULOSE, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, COR:VERDE FLORESTA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO	241746	Galão de 3.6 litros	80	R\$ 176,91	R\$ 14.152,80
48	TINTA LACA, COMPONENTES:NITROCELULOSE, PRAZO VALIDADE:36 MÊS, COR:VERMELHO TERRA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA	242614	Galão de 3.6 litros	50	R\$ 184,67	R\$ 9.233,50
49	TINTA LACA, COMPONENTES:NITROCELULOSE, COR:BRANCO STAR I, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA	290030	Galão de 3.6 litros	10	R\$ 139,38	R\$ 1.393,80
50	TINTA LACA, COMPONENTES:NITROCELULOSE, COR:PRETA, TIPO ACABAMENTO:FOSCO, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA	370764	Galão de 3.6 litros	10	R\$ 161,00	R\$ 1.610,00
51	LIXA, MATERIAL:CARBURETO SILÍCIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:80, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	233856	Und	150	R\$ 0,94	R\$ 141,00
52	LIXA, MATERIAL:CARBURETO SILÍCIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:150, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	231492	Und	150	R\$ 0,95	R\$ 142,50
53	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:220, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	238453	Und	150	R\$ 0,77	R\$ 115,50
54	LIXA, MATERIAL:CARBURETO SILÍCIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:600, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	231498	Und	150	R\$ 1,28	R\$ 192,00
55	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:120, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	628529	Und	150	R\$ 1,93	R\$ 289,50
56	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TIPO GRÃO:320, COMPRIMENTO:275 MM, LARGURA:225 MM	238452	Und	150	R\$ 0,82	R\$ 123,00
57	LIXA, MATERIAL:CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, POLIÉSTER, PRIMERS E TINTA, TIPO GRÃO:180, DIÂMETRO:152 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCO COM 6 FUROS	359891	Und	200	R\$ 1,41	R\$ 282,00
58	LIXA, MATERIAL:CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, POLIÉSTER, PRIMERS E TINTA, TIPO GRÃO:220, DIÂMETRO:152 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCO COM 6 FUROS	359894	Und	200	R\$ 1,75	R\$ 350,00
59	LIXA, MATERIAL:CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, POLIÉSTER, PRIMERS E TINTA, TIPO GRÃO:320, DIÂMETRO:152 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCO COM 6 FUROS	359893	Und	200	R\$ 3,32	R\$ 664,00
60	LIXA, MATERIAL:CARBONATO DE SILÍCIO E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, TIPO:LIXA MASSA, POLIÉSTER, PRIMERS E TINTA, TIPO GRÃO:80, DIÂMETRO:152 MM, APLICAÇÃO:LIXADEIRA ELÉTRICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DISCO COM 6 FUROS	359892	Und	200	R\$ 1,43	R\$ 286,00
61	MASSA POLIR, ÍNDICE ABRASÃO:Nº1, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA/REMOVER MARCAS DE LIXAS	283449	Pote 1Kg	10	R\$ 34,29	R\$ 342,90
62	MASSA POLIR, ÍNDICE ABRASÃO:Nº 2, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA/REMOVER MARCAS DE LIXAS	265378	Pote 1Kg	30	R\$ 33,97	R\$ 1.019,10
63	PRIMER, COMPONENTE BÁSICO:POLIURETANO, COR:CINZA, FINALIDADE:CATALIZADOR, PRAZO VALIDADE:5 ANO, APLICAÇÃO:PINTURA AUTOMOTIVA	248983	Lata 900 ml	20	R\$ 41,35	R\$ 827,00
64	RESPIRADOR, MATERIAL:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO PEÇA FACIAL:TAMANHO REGULAR, APLICAÇÃO:2 RESPIRADORES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CARTUCHO VAPORES ORGÂNICOS E GASES ÁCIDOS, TIPO:SEMIFACIAL	336783	Und	12	R\$ 125,71	R\$ 1.508,52
65	LUVA SEGURANÇA, MATERIAL:POLIÉSTER, APLICAÇÃO:TRABALHO COM ESPIAS E FAINAS MARINHEIRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PALMA COM BORRACHA E ELÁSTICO NOS PUNHOS	301308	Par	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
66	PROTETOR AURICULAR, TIPO CONCHA:PLUGUE, MATERIAL:ELASTÔMERO SINTÉTICO, TAMANHO:ÚNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CORDÃO PVC/ACOMPANHA CAIXA PLÁSTICA PARA PROTEÇÃO	291704	Par	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
67	ÓCULOS PROTEÇÃO, MATERIAL ARMAÇÃO:POLICARBONATO E NYLON, TIPO PROTEÇÃO:LATERAL, MATERIAL PROTEÇÃO:POLICARBONATO, TIPO LENTE:ANTI-RISCO, ANTI-EMBAÇANTE, COR LENTE:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORDÃO DE SEGURANÇA, HASTES DE COR PRETA, MATERIAL LENTE:POLICARBONATO	399611	Und	60	R\$ 4,99	R\$ 299,40
68	FIO SOLDA, MATERIAL NÚCLEO:RESINA ATIVADA, TEOR ESTANHO:60 PER, TEOR CHUMBO:40 PER, DIÂMETRO:1,50 MM	314014	Carretel 500g	20	R\$ 120,00	R\$ 2.400,00
69	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO, FORMA:VARETA, DIÂMETRO:2,50 MM	262685	Kg	30	R\$ 16,60	R\$ 498,00
70	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:FERRO FUNDIDO, FORMA:VARETA, FORMATO:REDONDO, TIPO CORRENTE:ALTERNADA E DIRETA, MANGANÊS DEPOSITADO:0,85 PER, NÍQUEL DEPOSITADO:60 PER, DIÂMETRO:3,25 MM, COMPRIMENTO:300 MM	240133	Kg	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
71	VARETA SOLDA, MATERIAL:AÇO CARBONO AWS ER 70S 3, DIÂMETRO:3,18 MM, COMPRIMENTO:1 M, TIPO:COBREADO, APLICAÇÃO:SOLDA TIG	472734	Kg	10	R\$ 25,15	R\$ 251,50
72	VARETA SOLDA, MATERIAL:ALUMÍNIO, DIÂMETRO:2,4 MM, COMPRIMENTO:0,9 M, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO ACETILENO - AR CONDICIONADO	275028	Kg	10	R\$ 96,48	R\$ 964,80
73	VARETA SOLDA, MATERIAL:ALUMÍNIO-MAGNÉSIO, DIÂMETRO:1,50 MM, COMPRIMENTO:85 CM, APLICAÇÃO:SOLDA TIG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM REVESTIMENTO, NORMAS TÉCNICAS:	434684	Kg	10	R\$ 252,45	R\$ 2.524,50

	AWS A5.10/80, CLASSE ER-5356					
74	VARETA SOLDA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIÂMETRO:1,6 MM, NORMAS TÉCNICAS:ER 308L	371885	Kg	10	R\$ 114,00	R\$ 1.140,00
75	VARETA SOLDA, MATERIAL:LATÃO, DIÂMETRO:2,39 MM, TIPO:MÉDIA, APLICAÇÃO:OXIGÊNIO / ACETILENO	378395	Kg	10	R\$ 137,41	R\$ 1.374,10
76	ELETRODO SOLDA, MATERIAL INDICADO:TUNGSTÊNIO, FORMA:VARETA, FORMATO:REDONDO, TIPO CORRENTE:CA E CC+, DIÂMETRO:2,40 MM, COMPRIMENTO:150 MM, NORMAS TÉCNICAS:AWS A5. 12-69, TUNGSTÊNIO DEPOSITADO:MÍNIMO 99,5 PER	264458	Und	80	R\$ 122,76	R\$ 9.820,80
77	ARAME SOLDA, MATERIAL INDICADO:AÇO BAIXO TEOR CARBONO, TIPO:TUBULAR, PROCESSO SOLDAGEM:MIG/MAG, APLICAÇÃO:CONSTRUÇÃO LEVE, DIÂMETRO:0.80 MM, AMPERAGEM SOLDAGEM: 30 A 250 A, TENSÃO SOLDAGEM:26 A 28 V	233748	Kg	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
78	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:115 MM, DIÂMETRO FURO:22,22 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:REFORÇADO TELA FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA:1 MM	456292	Und	200	R\$ 1,38	R\$ 276,00
79	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO DE ALUMÍNIO E FIBRA DE VIDRO, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO: 7/8 POL, TIPO:POLICORTE	311625	Und	70	R\$ 4,45	R\$ 311,50
80	DISCO CORTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO:12 POL, DIÂMETRO FURO:1 POL, APLICAÇÃO: CORTE FERRO FUNDIDO, MATERIAIS FERROS EM GERAL, ESPESSURA:1/8 POL	378933	Und	70	R\$ 10,77	R\$ 753,90
81	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO:115 BDA 50, DIÂMETRO:114,30 MM, ALTURA:5 MM, DIÂMETRO FURO:22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA:13.370 RPM, APLICAÇÃO:AÇOS E SUAS LIGAS, NORMAS TÉCNICAS:ANSI B7.1	213534	Und	100	R\$ 7,71	R\$ 771,00
82	DISCO DESBASTE, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, ESPECIFICAÇÃO:180 BDA 640, DIÂMETRO:177,80 MM, ALTURA:6,40 MM, DIÂMETRO FURO:22,20 MM, VELOCIDADE MÁXIMA:8.595 RPM, APLICAÇÃO:AÇOS E SUAS LIGAS, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NB 33	213536	Und	100	R\$ 7,45	R\$ 745,00
83	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 60, DIÂMETRO:4 1/2 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	475853	Und	100	R\$ 4,65	R\$ 465,00
84	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FLAP, TIPO GRÃO:80, DIÂMETRO:4.1/2 POL, APLICAÇÃO: LIXADEIRA ELÉTRICA	479438	Und	100	R\$ 4,18	R\$ 418,00
85	LIXA, MATERIAL:ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO:LIXA FLAP, TIPO GRÃO:120, DIÂMETRO:4.1/2 POL, APLICAÇÃO: LIXADEIRA ELÉTRICA	479437	Und	100	R\$ 3,48	R\$ 348,00
86	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 60, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	475838	Und	50	R\$ 7,53	R\$ 376,50
87	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 80, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	475837	Und	50	R\$ 8,69	R\$ 434,50
88	DISCO DESBASTE, MATERIAL:FIBRA DE VIDRO, ESPECIFICAÇÃO:GRÃO 120, DIÂMETRO:7 POL, DIÂMETRO FURO:7/8 POL, VELOCIDADE MÁXIMA:8.500 RPM, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:DESBATE TIPO FLAP	475836	Und	50	R\$ 8,94	R\$ 447,00
89	GÁS COMPRIMIDO, NOME:ARGÔNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:AR, MASSA MOLECULAR:39,94 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7440-37-1	366181	Metro cúbico	70	R\$ 140,00	R\$ 9.800,00
90	GÁS COMPRIMIDO, NOME:OXIGÊNIO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, INODORO, FÓRMULA QUÍMICA:O2, MASSA MOLECULAR:31,99 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍNIMO DE 99,999%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:GRAU ANALÍTICO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 7782-44-7	366174	Metro cúbico	70	R\$ 91,19	R\$ 6.383,30
91	GÁS COMPRIMIDO, NOME:ACETILENO, ASPECTO FÍSICO:INCOLOR, ODOR DE ALHO, INFLAMÁVEL, FÓRMULA QUÍMICA:C2H2, MASSA MOLECULAR:26,04 G/MOL, GRAU DE PUREZA:TEOR MÍN. 99% V/V, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA:CAS 74-86-2	366212	Metro cúbico	40	R\$ 155,39	R\$ 6.215,60
92	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:1 POL	386851	Und	100	R\$ 2,89	R\$ 289,00
93	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:3 POL	398523	Und	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
94	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:4 POL	398524	Und	100	R\$ 15,48	R\$ 1.548,00
95	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO CARBONO, TIPO:ROSCA SEM FIM, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:2 POL	432948	Und	100	R\$ 19,80	R\$ 1.980,00
96	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, LARGURA:9 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:9 A 13 MM	312498	Und	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
97	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, LARGURA:14 MM, APLICAÇÃO: FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:19 A 38 MM	312496	Und	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
98	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, TAMANHO:16 A 32 MM	317534	Und	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
99	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, TAMANHO:29 A 51 MM	317535	Und	100	R\$ 1,58	R\$ 158,00
100	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, COMPRIMENTO TOTAL:14 A 32 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO	350667	Und	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, LARGURA:14 MM, APLICAÇÃO:					

101	FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:51 A 64 MM	608887	Und	100	R\$ 26,30	R\$ 2.630,00
102	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, LARGURA:14 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:70 A 83 MM	608888	Und	100	R\$ 4,46	R\$ 446,00
103	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, LARGURA:14 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:89 A 101 MM	608892	Und	100	R\$ 17,80	R\$ 1.780,00
104	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TIPO:ROSCA SEM FIM, LARGURA:14 MM, APLICAÇÃO:FIXAÇÃO MANGUEIRA, DIÂMETRO AMARRAÇÃO:120 A 133 MM	608893	Und	100	R\$ 5,13	R\$ 513,00
105	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:140 MM, LARGURA:2,50 MM (DE COR PRETA)	461542	Pacote 100 unidades	40	R\$ 4,95	R\$ 198,00
106	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, AUTOTRAVANTE, COMPRIMENTO TOTAL:20 CM, LARGURA:1 CM, ESPESSURA:2,5 MM, APLICAÇÃO:INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TRAVAMENTO DEFINITIVO, COR:PRETA	479923	Pacote 100 unidades	40	R\$ 6,50	R\$ 260,00
107	ABRAÇADEIRA, MATERIAL:NÁILON, TIPO:COM RANHURAS, COMPRIMENTO TOTAL:360 MM, LARGURA:4,80 MM, APLICAÇÃO:AMARRAÇÃO E FIXAÇÃO, COR:PRETA	347539	Pacote 100 unidades	40	R\$ 37,90	R\$ 1.516,00
108	FAIXA REFLETIVA VEÍCULO, TIPO:ADESIVA, LARGURA:5,0 CM, COMPRIMENTO:30 CM	232636	Und	100	R\$ 26,00	R\$ 2.600,00
109	ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO:SELANTE/VEDAÇÃO DE JUNTAS, APRESENTAÇÃO:PASTA, COMPOSIÇÃO:POLIÉSTER-URETANO	479127	Bisnaga 75 gramas	200	R\$ 28,98	R\$ 5.796,00
110	MANGUEIRA HIDRÁULICA, COMPRIMENTO:20 M, DIÂMETRO INTERNO:1/2 POL, MATERIAL:BORRACHA SINTÉTICA, PRESSÃO TRABALHO:2175 PSI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TERMINAIS DE FÊMEA DE AÇO, ROSCADO, 1/2 POL, TIPO:ALTA PRESSÃO	370641	Und	8	R\$ 549,00	R\$ 4.392,00
111	LIMPA PNEU, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, TENSOATIVOS, PIGMENTOS, ÁGUA, ABRILHANT, APLICAÇÃO:SUPERFÍCIES EMBORRACHADAS E SIMILARES	342233	Bombona 5 litros	80	R\$ 31,59	R\$ 2.527,20
112	MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL:FIBRA DE POLIÉSTER, COMPRIMENTO:15 M, DIÂMETRO:2 1/2 POL, PRESSÃO PROVA:14 KGF/CM2, PRESSÃO RUPTURA:55 KGF/CM2, COR:BRANCA, NORMAS TÉCNICAS:ABNT NBR11861, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:TIPO 2 E CONEXÕES EM LATÃO TIPO STORZ	374386	Und	6	R\$ 410,00	R\$ 2.460,00
113	SABÃO PASTA, COMPOSIÇÃO:GLICERINA, TENSOATIVO ANIÔNICO E CARBOIDRATO, APLICAÇÃO:LIMPEZA PESADA COM AÇÃO DESENGRAXANTE	287791	Pote 500 gramas	400	R\$ 9,50	R\$ 3.800,00
114	ADESIVO USO GERAL, APLICAÇÃO:SELANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:CURA ANAERÓBICA COM ATIVADOR REF LOCTITE 241, APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO:À BASE DE ÉSTER DIMETACRÍLICO	480156	Embalagem 50 gramas	20	R\$ 257,96	R\$ 5.159,20
115	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAUADO, DIÂMETRO CORPO:4 MM, COMPRIMENTO:6 MM	268276	Caixa 100 unidades	20	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
116	REBITE POP, MATERIAL:ALUMÍNIO, TIPO:COMUM, TIPO ABA:ABAUADO, DIÂMETRO CORPO:4,80 MM, COMPRIMENTO:16 MM	269709	Embalagem 500 unidades	4	R\$ 85,00	R\$ 340,00
117	SOLDA ESTANHO, ASPECTO FÍSICO:SÓLIDO, FORMATO:CARRETEL, LARGURA:1 MM, APLICAÇÃO:FERRO DE SOLDA, CARACTERÍSTICA ADICIONAIS:LIGA METÁLICA 60/40	319882	Rolo 500 gramas	10	R\$ 107,90	R\$ 1.079,00
118	FIO ELETRICO, TIPO:FLEXÍVEL, BITOLA:1,50 MM. (COR A SER DEFINIDA NA AQUISIÇÃO)	224595	Rolo 100 metros	4	R\$ 79,40	R\$ 317,60
119	GRAFITE, ASPECTO FÍSICO:PÓ, APLICAÇÃO:REDUTOR ATRITO / LUBRIFICAÇÃO EM GERAL	243810	Tubo 25 gramas	40	R\$ 4,23	R\$ 169,20
120	GRAXA, TIPO BASE:ÓLEO MINERAL, TIPO ESPESSANTE:CÁLCIO/LÍTIO, PONTO GOTA: 180 º C, TIPO ADITIVOS: ANTICORROSIVO/ ANTIOXIDANTE/ANTIDEGASTE/AGENTE DE APLICAÇÃO: MÚLTIPLA, CONSISTÊNCIA NLGI:2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AZUL	271739	Lata 500 gramas	70	R\$ 19,90	R\$ 1.393,00
121	PRODUTO CONCENTRADO - LIMPEZA VEICULO AUTOMOTIVO, TIPO:VASELINA SÓLIDA	428611	Embalagem 450 gramas	40	R\$ 36,12	R\$ 1.444,80
122	DESENGRAXANTE, ASPECTO FÍSICO:LÍQUIDO VISCOSO, COMPOSIÇÃO:HIDRÓXIDO DE SÓDIO, TENSOATIVO E COADJUVANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLÚVEL EM ÁGUA, APLICAÇÃO:LIMPADOR VEÍCULO AUTOMOTIVO	376308	Frasco 5 litros	400	R\$ 16,12	R\$ 6.448,00
123	ESTOPA DE PANO RETALHO COSTURADO PARA LIMPEZA MECÂNICA	227348	Embalagem 15 Quilograma	150	R\$ 118,00	R\$ 17.700,00
124	CINEMÁTICO PARA RODOAR, CONTENDO UMA PORCA FECHADA PARA A CALOTA E TRÊS PORCAS RODOAR PARA MANGUEIRA 8MM	602439	Und	40	R\$ 41,00	R\$ 1.640,00

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico

Preliminar.

- 1.4. O prazo de vigência de cada contratação específica (cada empenho), realizada durante o prazo de vigência é de 60 (sessenta dias) contados da data de recebimento da Nota de Empenho, conforme prazos de entrega, recebimento provisório, substituição e recebimento definitivo, estabelecidos no presente Termo de Referência, prorrogável na forma do art. 57, § 1o, da Lei no 8.666/93.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. O objeto desta licitação é a eventual aquisição de insumos para manutenção preventiva da frota do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.
- 4.2. Sobre o fornecimento:
 - 4.2.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço, fornecerá os materiais a partir do recebimento da NOTA DE EMPENHO correspondente por parte da CONTRATADA, que poderá ser enviada por e-mail e por meio físico.
- 4.3. Do recebimento:
 - 4.3.1. O prazo de entrega dos bens é DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, a contar do recebimento, por escrito ou via e-mail, da Nota de Empenho (NE), pelo CONTRATADO(A), em remessa única.
 - 4.3.2. O local da entrega deverá ocorrer no 7º Batalhão de Infantaria Blindado - Rua Marechal Floriano, 1840 - Centro - Santa Cruz do Sul/RS, de segunda a quinta-feira no horário de 08:00 às 11:30 horas/ 13:30 às 16:30 horas e as sextas-feiras no horário de 08:00 às 11:30 horas (exceto feriados).
 - 4.3.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.
 - 4.3.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias , a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
 - 4.3.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 4.3.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 4.3.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
 - 4.3.7. Nos preços propostos, deverão estar incluídos os custos de transporte, carga, descarga, seguro, impostos, taxas, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto da licitação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de no MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, em remessa única, contados do recebimento da nota de empenho.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Marechal Floriano, 1840, Centro, Santa Cruz do Sul-RS.
Garantia, manutenção e assistência técnica
- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- 6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

- 6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- 6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.
- 6.14. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

- 6.15. Cabe ao gestor do contrato:
- 6.15.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 6.15.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 6.15.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.15.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.15.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.15.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a. der causa à inexecução parcial do contrato;
- b. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c. der causa à inexecução total do contrato;
- d. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **XX (xxxxx)** dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1], no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10(dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou

instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO*.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será integral, em remessa única.

Exigências de habilitação[A3]

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.4. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.5. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.6. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.7. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.8. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.9. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.11. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.17. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.18. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.19. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.20. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Qualificação Econômico-Financeira[A10]

9.21. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.22. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.23. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas[A11] :

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação *capital mínimo de 1% até 10% do valor total estimado da contratação*.

9.28. *Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;*

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;[A17]

9.33.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1. [...];

9.34.1.2. [...]; e

9.34.1.3. [...].

9.34.2. Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.[A18]

9.34.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. [A19]

9.34.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei: [A20] .

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 220.861,62 (duzentos e vinte mil oitocentos e sessenta e um reais com sessenta e dois centavos), conforme valores unitários de referência descritos na tabela do item 1.1 deste termo de referência.

10.2. Os valores unitários de referência, assim como as pesquisas realizadas constam no Relatório de Pesquisa de Preço em anexo ao Estudo Técnico Preliminar.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. Não aplica-se ao SRP, por este certame tratar-se uma licitação para eventuais aquisições futuras NÃO TENDO a UG Gerenciadora a obrigação de realizar as aquisições.

11.2. As eventuais aquisições deste certame dependem de disponibilidade orçamentária.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Santa Cruz do Sul, 25 de junho de 2026.

13. ANEXO I

Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

Contratações de pequeno valor - art. 95, inciso I, da Lei n. 14.133/2021, Orientação Normativa nº 84, de 17 de maio de 2024)

1. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. A formalização da contratação acontecerá após a homologação do procedimento licitatório.

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1. A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de *10 (dez) dias*. [A5]

3.1.1

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1 Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e *da relação da rede de assistência técnica autorizada*[A9] ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;[A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. *A contratação será extinta quando vencido o prazo estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes*[A14]

5.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, mediante justificativa formal de que não dispõe de créditos orçamentários para sua continuidade ou de que o contrato não mais lhe oferece vantagem[A15].

5.3. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.4.3. Indenizações e multas.

5.5. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.6. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA[A1]

Por meio deste instrumento, (*identificar o Contratado*) declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital **OU** Aviso de Contratação Direta*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão/Concorrência/Dispensa Eletrônica* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

Local-UF, de de 20.... .

(Nome *e Cargo do Representante Legal*)

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUDVIG TILVITZ WAECHTER

Aux. Pel Mnt



Assinou eletronicamente em 13/07/2026 às 11:07:59.

MATEUS GUILHERME FERNANDES

Cmt Pel Mnt

JOSE REINALDO SANTOS JUNIOR

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 22/07/2026 às 11:07:24.